



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.681.440/0001-09 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/11/2005 |
| NOME EMPRESARIAL CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEI EDITORA E DISTRIBUIDORA | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 58.11-5-00 - Edição de livros 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R JOAO DA MATA | NÚMERO 694 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 58.400-245 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE |
| | | UF PB |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA.CEI@UOL.COM.BR | TELEFONE (83) 3343-3754 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2023** às **10:28:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CEI Editora & Distribuidora**

Rua João da Mata, 694 - Casa - Centro - Campina Grande - PB -
CEP: 58400-245

Centro de Forma e Capaci de Profi em Educa LTDA

CNPJ: 07681440000109 IE: 161506607

83996550352

anchieta.ceieditora@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

CNPJ: 01.612.635/0001-02

8334632316

licitacoes@assuncao.pb.gov.br

Validade da proposta

11/06/2023

Previsão de entrega
30 DIAS APÓS ORDEM
DE COMPRAS

DO COMERCIO, S/N - CENTRO - Assunção - PB - CEP: 58685-000

PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO PROJETO BIBLIOTECA INFANTIL PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL

| Qt. | Produto/Serviço | Detalhe do item | Valor unitário | Subtotal |
|-----|------------------------------------|--|----------------|------------------|
| 10 | 8806 - PROJETO BIBLIOTECA INFANTIL | PROJETO BIBLIOTECA INFANTIL Faixa Etária: 06 anos, Baú em MDF medindo 48x59,5x40cm com amortecedores, alças e rodinhas Contendo: 58 Livros divesificados em vários formatos, tapete EVA de 36 peças Autores: Lidiane Formento de Gasperi e Adriana Pering Battisti ISBN: 9788555501364 | 4.199,90 | 41.999,00 |
| | | | Total | 41.999,00 |
| | | | Valor líquido | 41.999,00 |

Forma de pagamento:

A VISTA

**EVERARDO VIEIRA DA
SILVA**
NETO:08384203466

Assinado de forma digital por
EVERARDO VIEIRA DA SILVA
NETO:08384203466
Dados: 2023.04.11 14:38:49 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | | |
|---|---------------------------------------|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.150.660-7 | SITUAÇÃO ATIVO | 28/12/2006 Processo 1375522006-7 - CADASTRAMENTO |
| FIRMA OU RAZÃO SOCIAL CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA | | |
| NOME FANTASIA CEI EDITORA E DISTRIBUIDORA | | |
| CNPJ/CPF 07.681.440/0001-09 | INSC. JUNTA COMERCIAL 2520043864-7 | |
| LOGRADOURO R JOAO DA MATA | | NÚMERO 694 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO CENTRO | |
| MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE | CEP 58400-245 | |

ATIVIDADE ECONÔMICA

| | |
|--|---|
| ICMS 4761-0/01 | DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS |
| PRINCIPAL 4761-0/01 | DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS |
| SECUNDÁRIO 4618-4/99 | DENOMINAÇÃO OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO |
| 4647-8/02 | COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES |
| 4761-0/02 | COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS |
| 5811-5/00 | EDICAO DE LIVROS |
| 5821-2/00 | EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS |
| 7490-1/99 | OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 8542-2/00 | EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLÓGICO |
| 8550-3/02 | ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES |
| 8599-6/03 | TREINAMENTO EM INFORMATICA |
| 8599-6/04 | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL |
| 8599-6/05 | CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS |
| 4649-4/99 | COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO |
| 4763-6/01 | COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS |
| NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | COD. NATUREZA JURIDICA 2062 |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ | |
| TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA | |
| FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO | |
| REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL | INÍCIO DE ATIVIDADE 27/12/2006 |
| QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES ANTONIO JOSE FERREIRA EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO | CARGO SÓCIO SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA | VALIDADE 28/09/2023 |
| CONTROLE 202303281003005791 | DATA DE EMISSÃO 28/03/2023 10:03:00 |

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

**13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO LTDA.**

EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO, brasileiro, natural de João Pessoa - PB, Solteiro, nascido em 24/07/1990, empresário, portador do **CPF nº 083.842.034-66** e RG nº 3336264 SSP-PB, residente e domiciliado a rua João da Mata, nº 620/Apto-1401 – Edf. Antonio Telha, Bairro Centro, Campina Grande-PB, CEP 58.400-245; e

ANTONIO JOSE FERREIRA, brasileiro, natural de Mogeiro/PB, empresário, solteiro, nascido em 18/07/1972, portador do **CPF Nº 840.199.644-91** e (RG): 3.360.118 SSP/PA, residente e domiciliado a Rua Desembargador Trindade, nº 250/Apto-2101 – Edf. Cristiano Lauritzen, Centro Campina Grande- PB, CEP 58.400-260.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada de **CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA**, com sede Rua João da Mata, nº 694, Centro, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-245, com contrato social arquivado na JUCEP sob **NIRE 25200438647**, por despacho em 03/11/2005, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.681.440/0001-09**, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da cessão onerosa de quotas:

O sócio **EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO**, possuidor de 4.900.00, já totalmente realizadas e integralizadas, cede, de forma onerosa, 2.800.000 (dois milhões e oitocentos mil) quotas a **ANTONIO JOSE FERREIRA**, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), mediante pagamento em

dinheiro e moeda corrente do país. Desta forma, o capital passará a ter uma nova composição conforme discriminado no quadro a seguir:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR | % |
|-------------------------------|------------------|-------------------------|------------|
| EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO | 2.100.000 | R\$ 2.100.000,00 | 30 |
| ANTONIO JOSE FERREIRA | 4.900.000 | R\$ 4.900.000,00 | 70 |
| TOTAIS | 7.000.000 | R\$ 7.000.000,00 | 100 |

CLÁUSULA SEGUNDA - A cláusula oitava passar a ter a seguinte redação:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas apuradas. Os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional às quotas possuídas, mediante ato de aprovação dos sócios, tomado em reunião ou assembleia, de acordo com os critérios eventualmente adotados pelos mesmos, nos termos do art. 1.007 e 1.010, do Código Civil de 2002.

PARÁGRAFO ÚNICO - A reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do art. 1.072, §3º, do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - A cláusula terceira passa a ter a seguinte redação:

A Sociedade tem por objetivo: O Comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02); Edição integrada à impressão de livros (CNAE 5821-2/00); Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 4618-4/99); Cursos preparatórios para concursos (CNAE 8599-6/05); Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 7490-1/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04); Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 8550-3/02); Edição de livros (CNAE 5811-5/00); Educação profissional de nível tecnológico (CNAE 8542-2/00); Comércio varejista de jornais e revistas (CNAE 4761-0/02); Treinamento em

informática (CNAE 8599-6/03); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); e Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47636/01).

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá passar por transformação societária, na modalidade de cisão parcial, se esta for considerada necessária ao atendimento das finalidades econômicas e estratégicas da empresa, nos termos do art. 1.114, do Código Civil de 2002. A aprovação da cisão parcial será tomada nos termos do art. 1.010, do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA QUARTA – A cláusula quarta passa a ter a seguinte redação:

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo administrador, sendo-lhe vedado o uso da denominação social ou do nome fantasia, em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe ou venha a fazer parte, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar, empenhar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, contrair empréstimos, financiamentos, avalizar, endossar, desde que devidamente autorizado por deliberação tomada por maioria de votos, nos termos do art. 1.010, do Código Civil de 2002. As deliberações acerca das obrigações descritas neste parágrafo são dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito (por qualquer meio de comunicação), sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do art. 1.072, §3º, do Código Civil de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A nomeação ou a destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em reunião de sócios, mediante aprovação nos termos disciplinados no art. 1.010, do Código Civil de 2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio mediante aprovação nos termos disciplinados no art. 1.010, do Código Civil de 2002.

PARÁGRAFO QUARTO: Os contratos comerciais ligados ao objetivo social poderão ser assinados pelo administrador, desde que autorizado por deliberação tomada por maioria de votos. As deliberações são dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito (por qualquer meio de comunicação), acerca do contrato a ser assinado.

PARÁGRAFO QUINTO: As obrigações relativas a empréstimos bancários ou particulares que onerem o Patrimônio da sociedade deverão ser autorizados por deliberação tomada por maioria de votos.

CLÁUSULA QUINTA – A cláusula décima segunda passa a ter a seguinte redação:

Não se dissolverá ou será liquidada por afastamento de qualquer das Partes, em decorrência de falecimento, incapacidade, insolvência, exclusão ou retirada voluntária. A Sociedade continuará a existir com o sócio remanescente, que deverá adquirir as quotas da Parte afastada, no prazo de 60 (sessenta) dias da data do afastamento, observado o direito de preferência do sócio remanescente de adquirir as quotas do sócio falecido, incapaz, insolvente, excluído ou retirante. Alternativamente à aquisição das quotas da Parte falecida, incapaz, insolvente, excluída ou retirante, a Parte poderá decidir liquidar as quotas da Parte afastada, com a redução correspondente do capital social. A aquisição ou liquidação das quotas da parte falecida, incapaz, insolvente, excluída ou retirante deverá ser feita segundo o valor patrimonial contábil das referidas quotas, fixado com base em um balanço especialmente levantado para esse fim na data em que tiver ocorrido o afastamento, acrescido do valor econômico das quotas, que deverá ser calculado com base no fluxo projetado do

Resultado Mensal da Sociedade dos doze meses seguintes à data do levantamento do balanço especial a que se refere esta cláusula. O valor dos haveres a ser pago ao sócio, ou a quem indicar o juiz competente, no prazo fixado pelos sócios remanescentes, em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no último dia útil do segundo mês após o levantamento do balanço especial. As parcelas representativas do pagamento dos haveres serão corrigidas monetariamente a cada 12 (doze) meses, de acordo com o mesmo índice atualizado para correção das cadernetas de poupança.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor, à vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a redação a seguir:

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua João da Mata, nº 694, Centro, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-245.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais) representado por 7.000.000 (Sete milhões) de quotas representativas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizada em moeda corrente e legal do país, assim subscritas e distribuídas entre os sócios:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR | % |
|-------------------------------|------------------|-------------------------|------------|
| EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO | 2.100.000 | R\$ 2.100.000,00 | 30 |
| ANTONIO JOSE FERREIRA | 4.900.000 | R\$ 4.900.000,00 | 70 |
| TOTAIS | 7.000.000 | R\$ 7.000.000,00 | 100 |

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetivo: O Comercio varejista de livros (CNAE 4761-0/01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02); Edição integrada à impressão de livros (CNAE 5821-2/00); Outros representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 4618-4/99); Cursos preparatórios para concursos (CNAE 8599-6/05); Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 7490-1/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04); Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 8550-3/02); Edição de livros (CNAE 5811-5/00); Educação profissional de nível tecnológico (CNAE 8542-2/00); Comércio varejista de jornais e revistas (CNAE 4761-0/02); Treinamento em informática (CNAE 8599-6/03); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); e Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01).

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá passar por transformação societária, na modalidade de cisão parcial, se esta for considerada necessária ao atendimento das finalidades econômicas e estratégicas da empresa, nos termos do art. 1.114, do Código Civil de 2002. A aprovação da cisão parcial será tomada nos termos do art. 1.010, do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 03 de novembro de 2005.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo administrador, sendo-lhe vedado o uso da denominação social ou do nome fantasia, em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe ou venha a fazer parte, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar, empenhar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, contrair empréstimos, financiamentos, avalizar, endossar, desde que devidamente autorizado por deliberação tomada por maioria de votos, nos termos do art. 1.010, do Código Civil de 2002. As deliberações acerca das obrigações descritas neste parágrafo são dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito (por qualquer meio de comunicação), sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do art. 1.072, §3º, do Código Civil de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A nomeação ou a destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em reunião de sócios, mediante aprovação nos termos disciplinados no art. 1.010, do Código Civil de 2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio mediante aprovação nos termos disciplinados no art. 1.010, do Código Civil de 2002.

PARÁGRAFO QUARTO: Os contratos comerciais ligados ao objetivo social poderão ser assinados pelo administrador, desde que autorizado por deliberação tomada por maioria de votos. As

Everardo Neto



deliberações são dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito (por qualquer meio de comunicação), acerca do contrato a ser assinado.

PARÁGRAFO QUINTO: As obrigações relativas a empréstimos bancários ou particulares que onerem o Patrimônio da sociedade deverão ser autorizados por deliberação tomada por maioria de votos.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas apuradas. Os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional às quotas possuídas, mediante ato de aprovação dos sócios, tomado em reunião ou assembleia, de acordo com os critérios eventualmente adotados pelos mesmos, nos termos do art. 1.007 e 1.010, do Código Civil de 2002.

PARÁGRAFO ÚNICO - A reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do art. 1.072, §3º, do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo dentro dos requisitos legais, abrir ou fechar filial ou outro tipo de dependência de seu interesse em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, em valor a ser fixado no início de cada ano vigente para todo o exercício, de conformidade com a legislação do Imposto de Renda, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Erinaldo Neto



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: não se dissolverá ou será liquidada por afastamento de qualquer das Partes, em decorrência de falecimento, incapacidade, insolvência, exclusão ou retirada voluntária. A Sociedade continuará a existir com o sócio remanescente, que deverá adquirir as quotas da Parte afastada, no prazo de 60 (sessenta) dias da data do afastamento, observado o direito de preferência do sócio remanescente de adquirir as quotas do sócio falecido, incapaz, insolvente, excluído ou retirante. Alternativamente à aquisição das quotas da Parte falecida, incapaz, insolvente, excluída ou retirante, a Parte poderá decidir liquidar as quotas da Parte afastada, com a redução correspondente do capital social. A aquisição ou liquidação das quotas da parte falecida, incapaz, insolvente, excluída ou retirante deverá ser feita segundo o valor patrimonial contábil das referidas quotas, fixado com base em um balanço especialmente levantado para esse fim na data em que tiver ocorrido o afastamento, acrescido do valor econômico das quotas, que deverá ser calculado com base no fluxo projetado do Resultado Mensal da Sociedade dos doze meses seguintes à data do levantamento do balanço especial a que se refere esta cláusula. O valor dos haveres a ser pago ao sócio, ou a quem indicar o juiz competente, no prazo fixado pelos sócios remanescentes, em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no último dia útil do segundo mês após o levantamento do balanço especial. As parcelas representativas do pagamento dos haveres serão corrigidas monetariamente a cada 12 (doze) meses, de acordo com o mesmo índice atualizado para correção das cadernetas de poupança.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Ernando Neto

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Campina Grande – PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande – PB, 19 de janeiro de 2022.



EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO



ANTONIO JOSE FERREIRA

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, WAGNER GOMES DE ARAUJO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 000695, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF nº 02212264437, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|------------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 02212264437 | 000695 | WAGNER GOMES DE ARAUJO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2022 15:15 SOB Nº 20220038473.
PROTOCOLO: 220038473 DE 24/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200934950. CNPJ DA SEDE: 07681440000109.
NIRE: 25200438647. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2022.
CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1643469383

NOME
EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
3336264 SSP PB

CPF 083.842.034-66 DATA NASCIMENTO 24/07/1990

FILIAÇÃO
JOSE VERISSIMO CORREIA
EDINALVA MARIA DA
SILVA CORREIA

PERMISSÃO ACC CALHAR
AB

Nº REGISTRO 05953821679 VALIDADE 13/07/2023 1ª EMISSÃO 11/12/2013

OBSERVAÇÕES

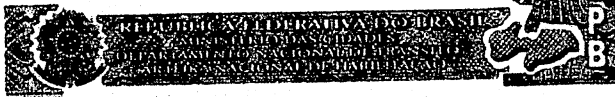
Everardo Vieira da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1643469383

LOCAL DATA EMISSÃO
CAMPINA GRANDE, PB 18/07/2018

Paráíba
01641556738
PB037150200

PARAÍBA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1643476625

NOME **ANTONIO JOSE FERREIRA**



DOC IDENTIDADE - ORG EMISSOR OF **3360118 SSP PA**

CPF **840.199.644-91** DATA NASCIMENTO **18/07/1972**

FILIAÇÃO **FELISMINO FELIX FERREIRA ISABEL HENRIQUE FERREIRA**

PERMISSÃO **[REDACTED]** ACC **[REDACTED]** CAT RES **[REDACTED]**

Nº REGISTRO **02801717032**

VALIDADEZ **10/07/2023**

1ª REGISTRAÇÃO **10/12/1997**

RESERVAÇÕES

Antonio Jose Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1643476625

LOCAL **CAMPINA GRANDE, PE**

DATA EMISSAO **18/07/2018**

Paraíba
ASSINATURA DO EMISSOR

63978885603
PB037150146

PARAÍBA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA
CNPJ: 07.681.440/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:14 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: **54E2.F9FD.5ABF.3192**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2097054
Nome: CENTRO DE FORM E CAPACIT DE PROFISSIONAI
CNPJ/CPF: 07681440000109
Endereço: R JOAO DA MATA, 694,
Bairro: CENTRO
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 5 de Fevereiro de 2023

Observações: Protocolo nº 6.255-2023

Código de verificação: [25710250203202641000719399803140100]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 437431 / **CMC:** 437431 **Nº do CGM:** 2097054
Nome Completo: CENTRO DE FORM E CAPACIT DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA
Nome Fantasia: CEI EDITORA E DISTRIBUIDORA
CNPJ / CPF: 07.681.440/0001-09 **Grupo:** 2



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA JOAO DA MATA **Numero:** 694
Complemento: **Bairro:** CENTRO

Data de Abertura: 01/12/2005 **Data de Validade:** 07/03/2024

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721831 Comércio varejista de livros

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

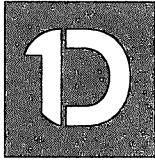
721742 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
721832 Comércio varejista de jornais e revistas
722246 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
722245 Treinamento em informática
722247 Cursos preparatórios para concursos
721035 Edição integrada à impressão de livros
722234 Educação profissional de nível tecnológico
721580 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
722164 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
722236 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
721031 Edição de livros
721835 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
721753 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Campina Grande, 8 de Março de 2023.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00EA-ABE3-4402-3EF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 08/03/2023 11:08:03 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/00EA-ABE3-4402-3EF0>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **9656.1D3D.FF63.FA08**

Emitida no dia 20/03/2023 às 11:19:46

Nome Empresarial:

CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA

Endereço:

JOAO DA MATA

Número:

694

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58400-245

Inscr. Estadual:

16.150.660-7

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

07.681.440/0001-09

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.681.440/0001-09
Certidão n°: 2137957/2023
Expedição: 16/01/2023, às 15:53:37
Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.681.440/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

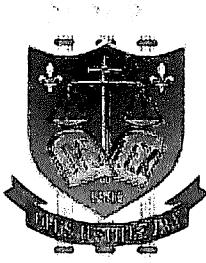
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.681.440/0001-09

Razão Social: CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA

Nome Fantasia: CEI EDITORA E DISTRIBUIDORA

Certidão emitida às 16:54 de 10/04/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **hESF.Fyft**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|----------------------------|--|-----------------------------------|---------------|--------------------|
| Nome Empresarial: CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA | | | Protocolo: PBC2301450680 | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 25200438647 | CNPJ 07.681.440/0001-09 | Data de Ato Constitutivo 03/11/2005 | Início de Atividade 14/09/2005 | | |
| Endereço Completo Rua JOAO DA MATA, Nº 694, CENTRO - Campina Grande/PB - CEP 58400-245 | | | | | |
| Objeto Social O COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES EDICAO DE LIVROS EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLÓGICO COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS TREINAMENTO EM INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. | | | | | |
| Capital Social R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais) Capital Integralizado R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| ANTONIO JOSE FERREIRA | 840.199.644-91 | R\$ 4.900.000,00 | Sócio | N | Indeterminado |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO | 083.842.034-66 | R\$ 2.100.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO | 083.842.034-66 | Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | | Situação | |
| Data | Número | Ato/eventos | ATIVA | Status | |
| 25/02/2022 | 20220145040 | 223 / 223 - BALANCO | SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/02/2023, às 10:57:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código T3D2XKE5.



PBC2301450680

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

PREFEITURA MUNICIPAL, Assunção - PB

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Vale das Letras, situada na Rua Bahia, 5.115 - 89032-001 - Blumenau - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.167.347/0001-47, filiada a esta Câmara sob o nº 1985, conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa, acima qualificada, que a empresa CEI EDITORA E DISTRIBUIDORA, situada na Rua João da Mata, 694 - 58400-245 - Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.440/0001-09 e Inscrição Estadual nº 16.150.660-7 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas no Estado de PB.

- | | |
|----------|-----------------------------|
| 1. Obra: | Projeto biblioteca infantil |
| ISBN: | 978-85-5550-136-4 |



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2206959.

PREFEITURA MUNICIPAL, Assunção - PB

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Vale das Letras, situada na Rua Bahia, 5.115 - 89032-001 - Blumenau - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.167.347/0001-47, filiada a esta Câmara sob o nº 1985, conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa. acima qualificada, que a empresa CEI EDITORA E DISTRIBUIDORA, situada na Rua João da Mata, 694 - 58400-245 - Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.440/0001-09 e Inscrição Estadual nº 16.150.660-7 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas no Estado de PB.

| | |
|----------|-----------------------------|
| 1. Obra: | Projeto biblioteca infantil |
| ISBN: | 978-85-5550-136-4 |



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2206959.